

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 329, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a alteração de dados no CNPJ da Educação do Município de Pirapetinga/MG e dá outras providências”

CONSIDERANDO o CNPJ 30.815.132/0001-32 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1751/2018 que cria o CNPJ da Educação do Município de Pirapetinga/MG;

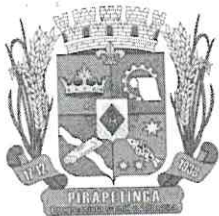
CONSIDERANDO a Portaria 70 de 8 de Fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação e divulga a estimativa anual de repasse aos entes subnacionais no ano de 2023 e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1 – Fica autorizado ao setor contábil do Município de Pirapetinga/MG a efetuar as seguintes mudanças:

- a) Onde está o nome Empresarial FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPETINGA, passará para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPETINGA;
- b) No Código e Descrição da Atividade Econômica Principal, onde está 84.11-6-00 - Administração pública em geral, passará para 84.12-4-00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- c) No Código e Descrição da Natureza Jurídica, onde está 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal, passará para 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal;
- d) No Logradouro, onde está PC Dirceu de Oliveira Martins, Número 01, Bairro Centro, passará para Rua Pedro Batista de Souza, Número 13, Bairro João Batista de Souza;
- e) No Endereço Eletrônico, onde está EDUCACAOPIRAPETINGA2017@GMAIL.COM, passará para pirapetinga.sme@gmail.com;
- f) No Telefone, onde está (32) 3465-1281/(32) 3465-3100, passará para (32) 99866-7249/(32) 3465-3100.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Art. 2 – Essas alterações visam atender os incisos II e III, do §6, do Art. 5 da Portaria 70/2023 que versa:

II - natureza jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal

III - atividade Econômica destinada a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

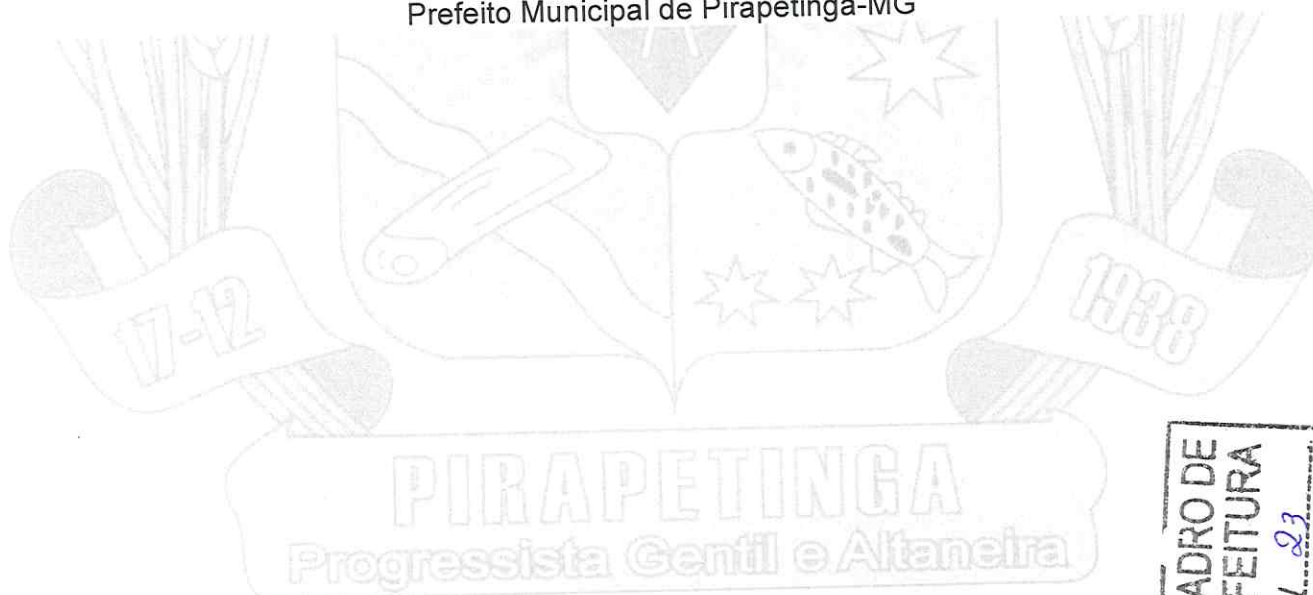
Art. 3 – Atualização de endereço, devido à mudança da Sede da Secretaria Municipal de Educação para sede própria.

Art. 4 – Esta Portaria entra na data de publicação.

Pirapetitinga, 7 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Prefeito Municipal de Pirapetitinga-MG



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br

